

www.eletronicamelo.com.br

© @eletronicamelo

3 04.615.399/0001-76 (CNPJ)

1 04.165.282-7 (IE)

PROPOSTA Nº 8507229456

Data Emissão: 09/09/2025

DADOS DO CLIENTE

REVENDA TBL3

CLIENTE:	JPITELELECOM	CNPJ:	40030950000183
ENDEREÇO:	RUA SANTA MAMECLETA, nº 84,	BAIRRO:	CHAPADA
E-MAIL:	jpitelecom.pedro@gmail.com	CEP:	69050081
CIDADE:	MANAUS	ESTADO:	AM
TELEFONE:		TELEF:	92 98156-7977
CONTATO:			

DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM		DESCRIÇÃO	UNID	NCM	QTD	VALOR C/ DESCONTO	TOTAL C/ DESCONTO
1570 4		GRAVADOR DIG DE VIDEO MHDX 1232 #INTELBRAS - PN#4580760, FABRICANTE: INTELBRAS	UN	852190 00	1,00	R\$ 2.486,9350	R\$ 2.486,94
1702 9	Intellinos b	CAMERA TV IP DOME VIPC 1230 D G2 #INTELBRAS - PN#4570042, FABRICANTE: INTELBRAS	UN	852589 13	2,00	R\$ 221,5942	R\$ 443,19
1394 6		FONTE CONVERSOR AUT AC/DC 12,8V 1A - EF 1201 #INTELBRAS -PN#4820016, FABRICANTE: INTELBRAS	UN	850440 21	2,00	R\$ 34,6389	R\$ 69,28
1417 4	A.C.	TRANSFORMADOR BALUN PASSIVO DE VÍDEO VB 1001 WP #INTELBRAS - PN#4811001, FABRICANTE: INTELBRAS	UN	850431 99	2,00	R\$ 84,7175	R\$ 169,44
1335 3	1111	ESS 6+ CAT6 U/UTP CM 4P 23AWG CZC 305 #NEXANS PN#17771, FABRICANTE: NEXANS	UN	854449 00	1,00	R\$ 989,9100	R\$ 989,91
1335 3	1170	ESS 6+ CAT6 U/UTP CM 4P 23AWG CZC 305 #NEXANS PN#17771, FABRICANTE: NEXANS	UN	854449 00	1,00	R\$ 989,9100	R\$ 989,91
1339 4		CAIXA PLASTICA DE PASSAGEM VBOX 1100 E #INTELBRAS - PN#4568009, FABRICANTE: INTELBRAS	UN	392590 90	1,00	R\$ 16,5830	R\$ 16,58
1700 4	₩	SWITCH NAO GERENCIAVEL 24 PORTAS 1000MBPS S1124G #INTELBRAS - PN#4760115, FABRICANTE: INTELBRAS	UN	851762 34	1,00	R\$ 657,5520	R\$ 657,55
1461 2		PROTETOR ELETRÔNICO C/ 5 TOMADAS - EPE 205 + BR PN#4824202, FABRICANTE: INTELBRAS	UN	854442 00	1,00	R\$ 48,5851	R\$ 48,59



www.eletronicamelo.com.br

© @eletronicamelo

3 04.615.399/0001-76 (CNPJ)

1 04.165.282-7 (IE)

1407 9	PROTETOR ELETRONICO C/ 8 TOMADAS P/ RACK - EPR 208+ PN#4824302, FABRICANTE: INTELBRAS	UN	854442 00	1,00	R\$ 87,2513	R\$ 87,25
1181 4	CONECTOR FEMEA CAT.6 T568A/B - BRANCO #SOHO PN#35050424, FABRICANTE: SOHOPLUS BY FURUKAWA	UN	853690 90	7,00	R\$ 25,4500	R\$ 178,15
1555 8	CAIXA DE SOBREPOR 3x3 #SPARTEC PN#3001025, FABRICANTE: SPARTEC	UN	392590 90	5,00	R\$ 3,4200	R\$ 17,10
1238 7	ESPELHO PLASTICO 3 X 3 BRANCO P/ 2 RJ-45 #LANSOL PN#6000900025, FABRICANTE: LANSOL	UN	392590 90	3,00	R\$ 3,3500	R\$ 10,05
1238 4	ESPELHO PLASTICO 3 X 3 BRANCO P/ 1 RJ-45 #LANSOL PN#6000900015, FABRICANTE: LANSOL	UN	392590 90	2,00	R\$ 3,1500	R\$ 6,30

BRUNO FREIRE DE Consultor: **MENEZES** Whatsapp: 92984453067 E-MAIL:

VALOR SEM DESCONTO:	R\$ 6.170,24
QUANTO ECONOMIZEI:	R\$ 0,00
TOTAL SERVIÇOS:	R\$ 0,00
TOTAL PRODUTOS:	R\$ 6.170,24
TOTAL PROPOSTA:	R\$ 6.170,24

CONDIÇÕES COMERCIAIS E PROMOÇÕES

FRETE: COND. PGTO: R\$ 0,00 DESPESAS: R\$ 0,00 **PRAZO** VALIDADE PRAZO PARA TROCA: 7 dias úteis 16/09/2025

BANCOS:

ENTREGA:

Itau 341

Ag: 6610 C/C 01520-5



Brasil 001

AG: 5927-7 C/C: 18282-6



Cora SCFI

Ag: 0001 C/C: 1285057-5



Ag: 0044 C/C: 00581207-9



PAGUE COM PIX:

PROPOSTA:



Chave: 04615399000176 (CNPJ)



www.eletronicamelo.com.br

© @eletronicamelo

1 04.615.399/0001-76 (CNPJ)

1 04.165.282-7 (IE)

IMPORTANTE

>> Observações:

>> Condições:

Faturamento no Boleto - Eletrônica Melo

A compra faturada via boleto bancário é uma forma de pagamento exclusiva da Eletrônica Melo, voltada para empresas (Pessoa Jurídica) que buscam agilidade no processo de compra e facilidade no pagamento.

Pagamentos no boleto podem ser realizados nas seguintes condições*:

- 07 dias
- 14 dias
- 21 dias
- 21/42 dias
- 28 dias
- 28/56 dias
- 28/56/84 dias
- 30 dias
- 30/60 dias
- 30/60/90 dias
- * Valor mínimo por parcela: R\$ 400,00. Disponível apenas para Pessoa Jurídica, sendo necessário que o endereço de faturamento e o de entrega sejam idênticos ao endereço cadastrado. Consulte campanhas e condições especiais disponíveis.

Liberação do Pedido

A liberação imediata do pedido faturado está disponível para clientes com cadastro e limite de crédito previamente aprovados, desde que os seguintes pré-requisitos sejam atendidos.

Pré-requisitos para a Primeira Compra Faturada

- A empresa deve ter, no mínimo, 6 meses de atividade.
- Deve ter realizado pelo menos 1 (uma) compra anterior.
- O valor do pedido não pode exceder o limite de crédito pré-estipulado.
- Não deve haver títulos em atraso.
- As informações cadastrais devem estar atualizadas e inalteradas.
- *Caso o pedido exceda o limite ou haja alteração nos dados cadastrais, será necessário realizar uma nova análise de crédito, com prazo de até 2 dias úteis. Um de nossos analistas poderá entrar em contato para solicitar informações ou documentos adicionais.

Para Novos Clientes ou Sem Limite Pré-aprovado

Se você é um novo cliente ou ainda não possui limite de crédito aprovado, será realizada uma análise de crédito com prazo de até 3 dias úteis. Nesse processo, poderemos solicitar:

- Cópia do CNPJ e da Inscrição Estadual
- Cópia da última alteração contratual
- 3 referências comerciais (nome da empresa, contato, telefone)
- Comprovante de endereço completo (rua, número, bairro, CEP, cidade, telefone, e-mail, caixa postal etc.)
- RG e CPF dos sócios

Termo de Garantia Especial – Eletrônica Melo

O produto poderá ser trocado em até 7 dias, em nossa loja física, em casos de defeito ou não conformidade com a solução desejada.

O item deve estar em perfeito estado, com todas as peças e embalagens originais intactas. A nota fiscal ou cupom fiscal é indispensável para acionar a garantia.

*Mediante aprovação da plataforma Santander Financiamentos

APROVAÇÃO

() Aprovado	Carimbo:



www.eletronicamelo.com.br

(i) @eletronicamelo

1 04.615.399/0001-76 (CNPJ)

1 04.165.282-7 (IE)

Nome Completo:

RG: Data:

Proposta: 8507229456 R\$ 6.170,24

REVENDA TBL3

FINANCIE EM ATÉ 36X*





*Sujeito a análise de crédito dos bancos parceiros.

TERMOS PARA PARCELAMENTO BOLETO - 8507229456

DEVEDOR: JPITELELECOM, inscita no CNPJ 40030950000183, localizada no endereço: RUA SANTA MAMECLETA, nº 84,, MANAUS, AM

CREDORA: Telecomunicações e Eletronica Melo Ltda, instrita CNPJ 046153990001-76, localizada no endereço: Av. Joaquim Nabuco, 1830, Centro, Manaus-AM

CLÁUSULA 1º – O DEVEDOR e seus representantes assumem a dívida, de forma solidária, junto à CREDORA.

CLÁUSULA 2º – O DEVEDOR e seus representantes reconhecem como certa a dívidas no valor total de R\$ 6.170,24.

CLÁUSULA 3º – Vencida e não paga qualquer das prestações do acordo, a CREDORA aplicará multa de 2% sobre o valor total devido e poderá levar o acordo a protesto bem como promover a execução do presente título, na forma da Cláusula 6ª.

CLÁUSULA 4º – Na ocorrência de mora do Devedor, serão cobrados do mesmo, na Data da efetiva liquidação de seus débitos, encargos à taxa máxima que estiver sendo praticada pela CREDORA e que, em hipótese alguma, será inferior às taxas estipuladas pela empresa, e se feita a cobrança, o DEVEDOR ficará, ainda, sujeito ao pagamento das custas, demais despesas e honorários de advogado nunca inferiores a 10% sobre o valor da condenação.

CLÁUSULA 5º – Excluso o caso de rescisão antecipada por inadimplência, a liquidação deste acordo, antes de seu vencimento, fica condicionada à expressa anuência da CREDORA.

CLÁUSULA 6ª - Na hipótese de descumprimento das condições deste Termo, o CREDOR poderá tomar as medidas legais cabíveis para a cobrança das dívidas, inclusive a execução do presente Termo, que possui força de título executivo extrajudicial, conforme disposto no art. 784 do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA 7ª. – Os DEVEDORES, de forma expressa e irrevogável, renunciam ao benefício de ordem previsto no art. 827 do Código Civil, reconhecendo que podem ser cobrados individual ou solidariamente, pelo valor total da obrigação, independentemente da ordem entre si.

CLÁUSULA 8ª. – Os DEVEDORES, de forma expressa e irrevogável, renunciam a qualquer direito de impugnação da dívida confessada neste Termo, bem como das condições aqui estabelecidas, comprometendo-se a não alegar, em qualquer instância ou foro, fundamentos que visem desconstituir, modificar ou reduzir as obrigações assumidas, exceto nos casos de vício de consentimento nos termos da lei.

CLÁUSULA 9ª. – O inadimplemento de qualquer obrigação prevista neste Termo autoriza o CREDOR a promover, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, a inscrição do nome dos DEVEDORES nos cadastros de proteção ao crédito (SPC, SERASA ou similares).

CLÁUSULA 10º – As partes elegem como seu domicílio imutável, para a propositura de qualquer ação resultante deste acordo, a Comarca de Manaus-AM. Por estarem, assim, ajustadas, as partes assinam este acordo na presença das testemunhas abaixo.

CLAUSULA 11º - Os DEVEDORES declaram que assinaram o presente termo de livre e espontânea vontade, estando ciente e de acordo com todas as condições aqui estabelecidas



www.eletronicamelo.com.br

© @eletronicamelo

1 04.615.399/0001-76 (CNPJ)

1 04.165.282-7 (IE)

DEVEDOR

Nome Completo:

RG: Data:

CREDOR

Nome Completo:

RG: Data: